

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012252367517000117000000000002825102711783398

Número da NFS-e 28	Competência da NFS-e 09/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/10/2025 15:56:45
Número da DPS 28	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/10/2025 15:56:45



Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9380-8536
Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		E-mail BRUNALEALK@GMAIL.COM	
Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS		Município Contagem - MG	CEP 32372-170
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

#### Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/09/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS / SCRMG, Termo de Fomento nº 010/92024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/09/2025 A 30/09/2025.

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
-	-	-	

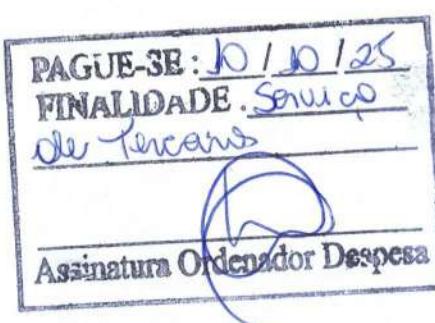
#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, COFINS - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 720,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**Atesto que o serviço pretendido  
e/ou mercadoria foi fornecido**

**Ass: Jeferson MAT: J602**

**Ass: Alba MA. 1415**

**Termo de Fomento nº 010-2024  
Emenda Parlamentar nº 11-2024  
Proposta nº 492-2024  
Projeto Integração Mais Cidadania**

**Mariana Fernandes da Silva  
RG: MG 14.675.416  
CPF: 088.104.956-59**

**Lívia Lajana dos Santos  
137.831.186-89  
MG - 20.165 034**

---

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG



Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO  
Conta corrente (com DV) 855038  
CPF 106.911.246-12  
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTALEAL  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 101.002  
Valor 720,00  
Destinação 0  
Data transferência 10/10/2025  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB CEF0A5125E2586F3

---

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 10/10/2025 14:21:44  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 10/10/2025 14:27:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Aditivo do Contrato:  
Oficinas  
Projeto IntegrAção Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO  
INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO  
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS  
CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto IntegrAção Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **09/10/2025 a 09/11/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
Convenio\_libras2015@scrmg.org.br

Aditivo do Contrato:  
Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 09 de Outubro de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

*Bruna Fonseca Costa Leal*  
BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,  
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Nome: \_\_\_\_\_  
*(Assinatura)*  
Testemunha (1)

RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
*(Assinatura)*  
Testemunha (2)

RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

Aditivo do Contrato:  
Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO  
INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO  
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS  
CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do Projeto **Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
Convenio\_libras2015@scrmg.org.br

**Aditivo do Contrato:**  
Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

*Bruna F.*  
BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,  
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Nome: \_\_\_\_\_

*(Assinatura)* Testemunha (1)

RG: \_\_\_\_\_

; CPF: \_\_\_\_\_

*Yara Stefânia da Silva*  
Yara Stefânia da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG: MG-13.373.350

Nome: \_\_\_\_\_

*(Assinatura)* Testemunha (2)

RG: \_\_\_\_\_

; CPF: \_\_\_\_\_

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina Dança</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
<b>Local e Condições:</b>	<p>Oficina de <b>Dança</b>.</p> <p>A oficina de <b>Dança</b> durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	Bruna Fonseca Costa Leal
<b>Endereço:</b>	Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem
<b>Telefone de Contato:</b>	31-993774418
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	52.367.517/0001-17

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	30 dias
<b>Data da Proposta:</b>	

03/01/2025

Bruna, F

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina Dança</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
	Oficina de Dança.  A oficina de <b>Dança</b> durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem / MG.
<b>Local e Condições:</b>	As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do Prestador:** Fabiana de Carvalho Pansica

**Endereço:** Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

**Telefone de Contato:** 31-8988-9983

**CPF ou CNPJ do Prestador:** 31.159.638/0001-01

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

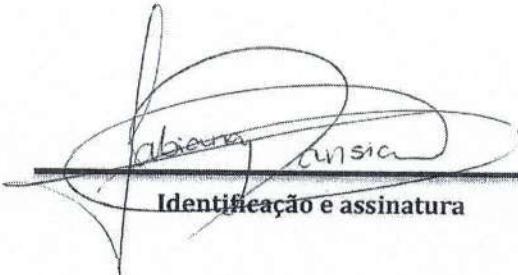
**TOTAL DO SERVIÇO**

**Prazo de validade da proposta:** 30 dias

**Data da Proposta:**

03/01/2025

**Identificação e assinatura**



Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina Dança, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar Projeto IntegrAção Mais Cidadania SMDHC E SCRMG.
Local e Condições:	<p>Oficina de Dança.</p> <p>A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	06/01/2025

Camilla Gomes Pereira  
Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO  
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de “**DANÇA**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "DANÇA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 50 (cinquenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
  - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
  - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
  - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
  - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste CONTRATO;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
administrativo@scrmg.org.br

CONTRATO: Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 003/2025

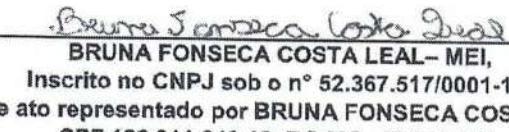


11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

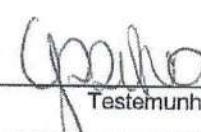
Contagem, 06 de Janeiro de 2025.

  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

  
Bruna Fonseca Costa Leal  
BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,  
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

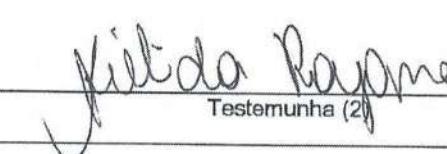
Nome: \_\_\_\_\_ Testemunha (1)

RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

  
Yara Stefânia da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

Nome: \_\_\_\_\_ Testemunha (2)

RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

  
Gislada Rayane Pereira  
CPF 091.360.346-57  
RG 13494360



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
CNPJ: 52.367.517/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:24 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **7B6A.9C6E.2963.8FBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/12/2025

NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17

LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DARCY VARGAS

CEP: 32372170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000921833286



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

## Situação de Regularidade do Empregador

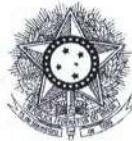
**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.367.517/0001-17

Certidão nº: 58558707/2025

Expedição: 01/10/2025, às 09:50:49

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.517/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Q

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

**CPF/CNPJ nº:** 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 240894

Data de emissão .....: 01/10/2025

Data de validade .....: 30/12/2025

Controle de autenticidade : 505718401505718

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)  
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 003/2025

Ano 2025

*costi-9* Q  
Data Elaboração: 31/08/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -  
Emenda Parlamentar 011/2024  
Projeto IntegrAção Mais  
Cidadania - **SMDHC e SCRMG**

**Função:**

Prestação de serviços como instrutora da oficina de  
**Dança**

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCRMG

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

**2. Presidente SCRMG**

**Daniel Juvêncio Soares dos Santos**

**3. Nome do Prestador de Serviço**

**Bruna Fonseca Costa Leal**

**4. Local da Prestação de Serviço**

**Unidade: Polo Água Branca**

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

**01/09/2025 á 30/09/2025 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).**

**Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado) - Conforme demanda.**

**Horário: 14h00min ás 16h00min (Segunda-feira) Conforme demanda.**

**Horário: 17h00min ás 19h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.**

**Horário: 19h00min ás 21h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.**

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme **contrato nº 003/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**. Período de realização mês de **SETEMBRO/2025**.

**7. Técnico Responsável**

  
Yara Stefânia da Silva  
CPF: 14.840.826-64  
RG-MG: 13.378.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**



Bruna Fonseca Costa Leal

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CO28

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG
Período/Mês:	Setembro/ 2025
Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Nº Contrato:	003/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Dança.
Nº de Beneficiários:	65
Data Atual:	30/09/2025

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
05/09/2025	<p><b>Jazz Infantil</b></p> <p>- Alongamento, roda de conversa, Continuidade ao Chassé, Walk e Grand Jeté.</p>	<p><b>Jazz Infantil</b></p> <p>A aula teve início com um momento de alongamento, priorizando a postura correta, a consciência corporal e a preparação física para as próximas atividades.</p> <p>Em seguida, foi realizada uma roda de conversa com os beneficiários, cujo objetivo foi repassar planejamento de aula e explicação teórica dos passos a serem aplicados, com ênfase na escolha de possíveis temas para a apresentação final.</p> <p>Na parte prática, os beneficiários desenvolveram exercícios técnicos de deslocamento, incluindo o <b>Chassé</b>, o <b>Walk</b> e o <b>Grand jeté</b>, com o intuito de aprimorar coordenação, leveza, força e amplitude dos movimentos.</p> <p>A atividade promoveu a escuta ativa, a expressão criativa e o engajamento coletivo.</p> <p>Cada movimento foi praticado</p>	2h

Bruna - F

CO29

Q

05/09/2025	<p><b>Dança adulto</b></p> <p><b>- Alongamento, roda de conversa sobre o planejamento do mês, coreografia do ritmo (flash back).</b></p>	<p>isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança.</p> <p>Finalizamos com um momento de descontração e interação com os beneficiários.</p> <p><b>Dança adulto</b></p> <p>A aula teve início com um alongamento voltado para a postura, mobilidade e consciência corporal.</p> <p>Em seguida, foi realizada uma roda de conversa para o planejamento do mês, onde os beneficiários puderam compartilhar ideias e expectativas.</p> <p>A parte prática foi dedicada ao aprendizado e ensaio de uma coreografia no ritmo <b>flashback</b>, promovendo integração, expressão artística e diversão ao grupo.</p> <p>Após fizemos uma junção das musicas do ritmo para trabalhar a memorização.</p> <p>O objetivo foi reforçar os movimentos e garantir que todos os passos fossem lembrados corretamente, além de preparar o corpo para os movimentos mais intensos.</p> <p>A atividade também ajudou a fortalecer a memória muscular e a confiança na execução das coreografias.</p>	2h
06/09/2025	<p><b>Ballet infantil iniciante</b></p> <p><b>- Alongamento, execução detalhada dos Pliés, 1º e 2º posição de braços e pernas.</b></p>	<p><b>Ballet infantil iniciante</b></p> <p>Na turma de <b>Ballet Infantil Iniciante</b>, a aula iniciou com exercícios de alongamento, priorizando a postura ereta, a respiração adequada e a consciência corporal.</p> <p>Após o aquecimento, os beneficiários trabalharam de forma detalhada os <b>plié</b>s, explorando o movimento de forma lenta para compreender a técnica correta e fortalecer pernas e tornozelos.</p> <p>Em seguida, foi realizada a prática da <b>1ª e 2ª posição de braços e pernas</b>,</p>	1h

Bruna.T

Co30

Q

		<p>incentivando o alinhamento, a leveza e a coordenação entre membros superiores e inferiores.</p> <p>A aula também contou com pequenos exercícios rítmicos e de musicalidade, promovendo atenção ao tempo da música e fluidez dos gestos.</p> <p>Ao final foi solicitada aos beneficiários que cada um fizesse a sequencias dos dois movimentos a cima.</p>	
06/09/2025	<p><b>Ballet infantil Intermediário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Roda de conversa planejamento mensal.</li> <li>- Aula na barra com aplicação de <b>Battement Tendu</b>.</li> </ul>	<p><b>Ballet infantil Intermediário</b></p> <p>A oficina de <b>Ballet Infantil Intermediário</b> teve início com uma <b>roda de conversa</b>, cujo objetivo foi levantar ideias e expectativas dos beneficiários em relação ao planejamento mensal.</p> <p>Esse momento promoveu o desenvolvimento da autonomia, a escuta ativa e a capacidade de organização coletiva, aspectos fundamentais para o processo formativo no ballet.</p> <p>Na sequência, realizou-se a <b>prática na barra</b>, com ênfase na aplicação do <b>Battement Tendu</b>.</p> <p>O exercício foi explorado de maneira progressiva, destacando a importância da postura ereta, do <b>en dehors</b>, do trabalho consciente dos pés e da coordenação entre braços e pernas.</p> <p>Foi enfatizada a ação do pé em todas as fases do movimento (talão, arco e ponta), bem como a manutenção do quadril estável e o controle da transferência de peso corporal.</p> <p>Durante a execução, buscou-se desenvolver a <b>força muscular, a precisão técnica e a musicalidade</b>, trabalhando o ritmo em diferentes tempos musicais (lento e moderado), para ampliar a percepção motora e rítmica dos beneficiários.</p> <p>Além disso, foi incentivada a atenção à</p>	1h

Bruna J

08/09/2025	<p><b>Dança Infantil</b></p> <p>- Roda de conversa sobre o tema escolhido da próxima apresentação.</p> <p>- Escolha de músicas.</p> <p>- Momento livre.</p>	<p>respiração e ao alinhamento, aspectos fundamentais para o refinamento estético do movimento.</p> <p>A aula foi finalizada com uma breve sistematização dos conteúdos trabalhados, ressaltando a importância da disciplina e da prática constante na construção da base técnica do ballet clássico.</p>	
	<p><b>Dança Infantil</b></p> <p>A aula de <b>Dança Infantil</b> iniciou-se com uma <b>roda de conversa</b> para discutir o tema escolhido da próxima apresentação. Esse momento possibilitou a participação ativa dos beneficiários, incentivando a criatividade, a oralidade e a construção coletiva de ideias.</p> <p>Em seguida, foi realizada a <b>escolha das músicas</b>, etapa fundamental para a ambientação e identidade coreográfica. Os beneficiários foram estimulados a ouvir trechos musicais e compartilhar suas percepções, desenvolvendo senso crítico, apreciação artística e noção rítmica.</p> <p>Em seguida iniciamos a sequência coreográfica rítmica, no qual as crianças foram convidadas a bater palmas ou mover os pés acompanhando a batida das músicas.</p> <p>A montagem da coreografia foi iniciada de forma dinâmica, com pausas e mudanças de direção, para manter a energia alta e engajar as crianças na prática do estilo.</p> <p>Na parte final, houve um <b>momento livre</b>, em que cada criança pôde explorar movimentos espontâneos e improvisados. Essa dinâmica favoreceu a expressão corporal individual, a imaginação e a socialização entre os colegas, além de contribuir para o fortalecimento da</p>		2h

Bruno -

032

			autoestima e do vínculo com a dança.	
12/09/2025	<p><b>Jazz Infantil</b></p> <p>- <b>Conversa sobre o tema da próxima apresentação.</b></p> <p>- <b>Aperfeiçoamento Walk, Pivot turn, Chassé, Grand Jeté, abertura lateral.</b></p>	<p><b>Jazz Infantil</b></p> <p>A aula de <b>Jazz Infantil</b> iniciou-se com uma <b>conversa em grupo sobre o tema da próxima apresentação</b>, momento importante para estimular a participação ativa dos beneficiários, ampliar a criatividade e promover o senso de pertencimento ao processo coreográfico. Na parte prática, foram trabalhados exercícios de <b>aperfeiçoamento técnico</b> voltados para a precisão, o alinhamento corporal e a expressividade nos movimentos. Entre os conteúdos aplicados, destacaram-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Walk:</b> execução com foco na postura, elegância e intenção cênica;</li> <li>• <b>Pivot Turn:</b> desenvolvimento da coordenação motora e da consciência espacial;</li> <li>• <b>Chassé:</b> treinamento de fluidez, ritmo e transição entre passos;</li> <li>• <b>Grand Jeté:</b> prática da amplitude, força muscular e aterrissagem segura;</li> <li>• <b>Abertura lateral:</b> exercícios de alongamento ativo e flexibilidade, visando expansão dos movimentos e preparo físico para saltos e giros.</li> </ul> <p>O trabalho buscou integrar <b>técnica e expressividade</b>, oferecendo às crianças a oportunidade de compreender a importância do treino sistemático para a evolução artística, além de incentivar disciplina, musicalidade e autoconfiança. Cada movimento foi praticado isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança.</p>		2h

*Bruno J.*

12/09/2025	<b>Dança Adulto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Roda de conversa inicial.</li> <li>- Memorização corporal.</li> <li>- Ritmo flashback.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Dança Adulto</b></p> <p>A aula da oficina de <b>Dança Adulta</b> iniciou-se com uma <b>roda de conversa</b>, promovendo um espaço de acolhimento e diálogo entre os participantes. Esse momento possibilitou a troca de expectativas, o fortalecimento do vínculo do grupo e a preparação emocional para a prática artística.</p> <p>Durante a roda, também falamos sobre a importância do exercício físico na saúde e bem-estar.</p> <p>Na sequência, foi desenvolvido um trabalho de <b>memorização corporal</b>, por meio de exercícios progressivos que estimularam a concentração, a coordenação motora e a capacidade de retenção de sequências coreográficas.</p> <p>A atividade buscou não apenas a repetição técnica, mas também a consciência do movimento e a expressividade individual.</p> <p>Por fim, os beneficiários foram introduzidos à prática coreográfica no <b>ritmo flashback</b>, explorando musicalidade, interpretação e alegria na execução.</p> <p>O exercício proporcionou ao grupo um mergulho em um estilo dançante, dinâmico e descontraído, favorecendo tanto a técnica quanto a experiência de socialização por meio da dança.</p>	2h
13/09/2025	<b>Ballet Infantil Iniciante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alongamento participativo.</li> <li>- Exercício de postura (balance).</li> <li>- Trabalhamos.</li> <li>- Aviãozinho (Arabesque).</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Ballet Infantil Iniciante</b></p> <p>A aula de <b>Ballet Infantil Iniciante</b> iniciou-se com um <b>alongamento participativo</b>, conduzido de forma lúdica, utilizando músicas infantis para engajar as crianças.</p> <p>O objetivo foi preparar a musculatura, melhorar a mobilidade articular e despertar a consciência corporal de forma divertida.</p>	1h

Brave - T

		<p>Em seguida, foram realizados <b>exercícios de postura (balance)</b>, trabalhando o equilíbrio em meia ponta e o alinhamento postural, com atenção ao posicionamento dos pés, joelhos e braços.</p> <p>Essa prática auxiliou no fortalecimento da musculatura das pernas e na percepção do próprio corpo no espaço.</p> <p>Durante a parte técnica, os beneficiários praticaram <b>movimentos de braços e pés</b>, reforçando as 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> posições, promovendo coordenação motora, atenção e disciplina.</p> <p>Para finalizar, foi introduzido o <b>Aviãozinho (Arabesque)</b> de forma lúdica, estimulando equilíbrio, alongamento da coluna e criatividade, enquanto as crianças imitavam o movimento de um avião.</p> <p>A atividade também favoreceu a integração entre técnica e imaginação, fortalecendo a confiança e a expressividade corporal.</p>	
13/09/2025	<p><b>Ballet infantil Intermediário</b></p> <p><b>- Alongamento inicial.</b></p> <p><b>- Treinamento posição corporal.</b></p> <p>Para casa montar 1 min de coreografia musica de ritmo ameno.</p>	<p><b>Ballet infantil Intermediário</b></p> <p>A aula de <b>Ballet Infantil Intermediário</b> iniciou-se com um <b>alongamento inicial</b>, voltado para a preparação da musculatura, mobilidade articular e consciência corporal.</p> <p>Essa etapa teve como objetivo prevenir lesões, melhorar a postura e preparar o corpo para a prática técnica.</p> <p>Na sequência, foram realizados <b>exercícios de treinamento de posição corporal</b>, com ênfase no alinhamento de tronco, quadris, pernas e braços, reforçando o controle postural e a precisão dos movimentos clássicos do ballet.</p> <p>Como atividade complementar e de fixação, foi solicitado que cada aluno montasse <b>uma sequência de 1 minuto</b></p>	1h

Brunei)

19/09/2025	<p><b>Jazz Dance infantil</b></p> <p>- Aquecimento musical.</p> <p>- Treino Battement + <b>grand Jeté</b>,</p> <p>- Treino.</p> <p>- Battement tendu + <u>split leap</u>.</p>	<p><b>de coreografia em casa</b>, utilizando uma música de ritmo ameno.</p> <p>Essa tarefa busca estimular a criatividade, a memória motora, a independência na prática e a aplicação dos conceitos trabalhados em aula.</p> <p>A aula reforçou a importância da disciplina, da consciência corporal e da prática contínua para o desenvolvimento técnico e artístico no ballet.</p>	<p><b>Jazz Dance infantil</b></p> <p>A aula de <b>Jazz Dance Infantil</b> iniciou-se com um <b>aquecimento musical</b>, voltado para despertar a energia do grupo, estimular a musicalidade, a coordenação motora e preparar o corpo para a prática técnica.</p> <p>Esse momento possibilitou às crianças conectar movimento e ritmo, promovendo descontração e disciplina.</p> <p>Na sequência, foi realizado o <b>treino de Battement aliado ao Grand Jeté</b>, enfatizando a postura ereta, o trabalho de força de pernas e abdômen, além da amplitude e da leveza na execução do salto.</p> <p>A ênfase esteve no controle da subida e na segurança da aterrissagem.</p> <p>Posteriormente, os beneficiários praticaram o <b>Battement Tendu combinado ao Split Leap</b>, com foco na precisão da técnica, no alongamento ativo, na coordenação entre membros superiores e inferiores e na consciência espacial.</p> <p>Essa combinação contribuiu para o desenvolvimento da flexibilidade, do equilíbrio e da expressividade cênica.</p> <p>A aula foi finalizada com orientações de correção postural e incentivo à prática contínua, reforçando a importância do treino técnico aliado à expressividade</p>	2h

Breve

co36

Q

				artística no desenvolvimento do Jazz Dance.	
19/09/2025	<b>Dança adulto</b>  - Alongamento. - Aprimoramento do flashback.	ritmo		<p><b>Dança adulto</b></p> <p>A aula iniciou-se com um <b>momento de alongamento</b>, voltado para a preparação muscular, ganho de flexibilidade e alinhamento postural.</p> <p>Essa etapa buscou não apenas prevenir lesões, mas também favorecer a consciência corporal e o preparo físico para a prática coreográfica.</p> <p>Na sequência, os beneficiários trabalharam o <b>aprimoramento do ritmo flashback</b>, explorando diferentes combinações de passos e variações rítmicas. A atividade teve como foco a musicalidade, a coordenação motora, a memória corporal e a expressividade artística, proporcionando ao grupo tanto a vivência técnica quanto o resgate de um estilo dançante, leve e descontraído.</p> <p>A aula foi concluída com orientações individuais e coletivas, reforçando a importância da prática contínua para evolução no ritmo e na qualidade dos movimentos.</p>	2h
20/09/2025	<b>Ballet infantil iniciante</b>  - Alongamento e memorização.			<p><b>Ballet infantil iniciante</b></p> <p>A aula de <b>Ballet Infantil Iniciante</b> iniciou-se com um <b>alongamento</b>, voltado para a preparação muscular, mobilidade articular e postura corporal.</p> <p>Esse momento também teve como objetivo estimular a consciência corporal, a atenção e o aquecimento físico necessário para a prática segura dos movimentos de ballet.</p> <p>Na sequência, foi trabalhada a</p>	1h

Bruna T

		<p><b>memorização</b>, por meio de exercícios que incentivaram a retenção de pequenas sequências de movimentos e a coordenação entre braços e pernas. Essa atividade favoreceu o desenvolvimento da memória motora, da concentração e da percepção espacial, preparando os beneficiários para a aprendizagem progressiva de coreografias e técnicas básicas do ballet. A aula foi concluída reforçando a importância da disciplina, da prática contínua e da atenção aos detalhes posturais, promovendo um ambiente lúdico e educativo para o desenvolvimento técnico e artístico dos beneficiários.</p>	
20/09/2025	<p><b>Ballet infantil intermediário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Alongamento.</b></li> <li>- <b>Memorização.</b></li> <li>- <b>Plié + sequencia.</b></li> </ul>	<p><b>Ballet infantil intermediário</b></p> <p>A aula de <b>Ballet Infantil Intermediário</b> iniciou-se com um <b>alongamento</b>, voltado para a preparação muscular, mobilidade articular, alinhamento postural e consciência corporal.</p> <p>O momento teve como objetivo prevenir lesões, preparar o corpo para a prática técnica e favorecer a percepção dos movimentos clássicos do ballet.</p> <p>Na sequência, foi realizado um trabalho de <b>memorização</b>, no qual os beneficiários foram desafiados a reter sequências curtas de movimentos, promovendo a memória motora, a concentração e a coordenação entre braços e pernas.</p> <p>Posteriormente, os beneficiários praticaram <b>Pliés</b>, aplicando a técnica correta de flexão de joelhos nas posições básicas, seguido de <b>sequência coreográfica</b>, integrando os movimentos aprendidos com fluidez, musicalidade e consciência espacial.</p> <p>Essa prática reforçou o controle postural,</p>	1h

Brewer. T

				a elegância e a precisão técnica, elementos fundamentais no desenvolvimento do ballet intermediário. A aula foi concluída com orientações individuais e coletivas, destacando a importância da disciplina, da prática contínua e da atenção aos detalhes para a evolução técnica e artística dos beneficiários.	
26/09/2025	<p><b>Jazz dance infantil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Alongamento.</b></li> <li>- <b>Reforço para construção de sequencia.</b></li> <li>- <b>Posições dos braços no Jazz.</b></li> </ul>	<p><b>Jazz dance infantil</b></p> <p>A aula de <b>Jazz Dance Infantil</b> iniciou-se com um momento de <b>alongamento</b>, voltado para a mobilidade articular, a preparação da musculatura e o alinhamento postural.</p> <p>O objetivo foi preparar o corpo para a execução das técnicas específicas do estilo, além de estimular consciência corporal e disciplina.</p> <p>Em seguida, foi realizado um <b>reforço técnico para a construção de sequência coreográfica</b>, onde os beneficiários revisaram movimentos aprendidos anteriormente e foram orientados a conectá-los de forma fluida.</p> <p>Esse trabalho buscou desenvolver memória motora, coordenação, musicalidade e noção de transição entre passos.</p> <p>Na parte final da aula, foram exploradas as <b>posições dos braços no Jazz</b>, enfatizando linhas, extensões, intenção cênica e energia direcionada.</p> <p>Essa prática possibilitou às crianças compreender a importância dos braços como recurso expressivo dentro do estilo, além de integrar técnica e interpretação artística.</p> <p>Cada movimento foi praticado isoladamente com o objetivo de praticar e aperfeiçoar.</p> <p>A aula encerrou-se com orientações</p>		2h	

*Bruna T*

		individuais e coletivas, reforçando a importância do treino constante e da postura consciente para a evolução no Jazz Dance.	
26/09/2025	<b>Dança adulto</b>  <b>- Alongamento.</b> <b>- Introdução ao forró.</b>	<p><b>Dança adulto</b></p> <p>A aula iniciou-se com um <b>momento de alongamento</b>, direcionado para o preparo muscular, a ativação articular e a melhoria da postura, favorecendo a consciência corporal e a prevenção de lesões.</p> <p>Essa etapa também auxiliou no aquecimento físico e mental dos beneficiários para a prática coreográfica. Na sequência, foi realizada a <b>introdução ao forró</b>, onde os participantes tiveram contato com os passos básicos, noções de condução e movimentação rítmica.</p> <p>O foco esteve no desenvolvimento da musicalidade, coordenação motora, conexão entre pares e percepção do espaço.</p> <p>A prática foi conduzida de forma progressiva e descontraída, respeitando o ritmo de cada aluno e incentivando a socialização e a espontaneidade.</p> <p>A aula foi finalizada com a retomada dos principais pontos trabalhados, reforçando a importância da técnica aliada ao prazer de dançar, além de destacar o forró como uma expressão cultural e social de grande relevância no cenário brasileiro.</p> <p><b>Relaxamento:</b></p> <p>Para finalizar a oficina, realizamos um momento de relaxamento, com atividades de alongamento suave e respiração.</p>	2h

## INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 24horas

### RESULTADOS:

- Dança Adulto:** Os beneficiários apresentaram avanços significativos na **expressão corporal, coordenação e musicalidade**, com maior domínio dos ritmos trabalhados e memorização de coreografias.

Bruna. r

Observou-se comprometimento com o processo coreográfico, melhoria da percepção espacial e integração dos movimentos. As atividades favoreceram ainda a **autoestima, socialização e consciência corporal**, proporcionando um ambiente de aprendizado seguro e motivador.

Esse mês a oficina tece como ênfase o bem-estar, na tonificação muscular, no aumento da flexibilidade e na redução do estresse tivemos relatos de beneficiários que sentiram grande melhora nesses aspectos.

Benefícios que a oficina desenvolveu nos usuários:

- Bem-estar físico, social e emocional.
- Auxílio no sistema cardiovascular.
- Melhora na coordenação motora.
- Proporcionou aos beneficiários o desenvolvimento pessoal.
- **Jazz Dance:** Houve aprimoramento na **precisão dos movimentos, controle rítmico e resistência física**, com destaque para a execução do **Chassé, variações de Battement e fortalecimento de membros superiores e inferiores**.
- **Ballet Infantil Iniciante:** Os beneficiários evoluíram em **postura, equilíbrio, coordenação e musicalidade**, consolidando fundamentos técnicos como **plié, passé, échappés, abertura de braços e Arabesque**.

As atividades contribuíram para **disciplina, concentração, memorização e autoconfiança**, estimulando participação ativa e engajamento lúdico durante toda a aula.

As atividades tiveram como foco o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e postura.

Objetivos Alcançados:

- Desenvolvimento motor.
- Desenvolvimento da consciência corporal.
- Aumentar a capacidade de expressão.
- Melhora dos movimentos, maior flexibilidade.

Bruna T

- **Ballet Infantil Intermediário:** A turma apresentou avanços na **postura, alinhamento de membros superiores, flexibilidade e memorização**, com maior fluidez nas transições e fortalecimento da base técnica para movimentos mais complexos, como a preparação para **espacate**. Houve também desenvolvimento da **autonomia, desempenho coletivo e capacidade de construir pequenas sequências coreográficas** de forma consciente.

- **Dança Infantil:** Foi observada uma **queda na presença e engajamento de alguns beneficiários**, possivelmente relacionada a outras atividades extracurriculares ou compromissos realizados pelas crianças em outros locais. Apesar disso, o grupo manteve participação nos exercícios principais, e os momentos lúdicos e coreográficos continuaram a promover **consciência corporal, criatividade e socialização**.

As atividades complementares, como **prática para casa, exercícios de fortalecimento e resistência, rodas de conversa, momentos livres e sequências coreográficas**, reforçaram o aprendizado técnico, a socialização e proporcionaram experiências enriquecedoras para todos os participantes, contribuindo para a formação integral e artística dos beneficiários.

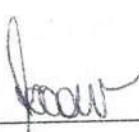
A oficina teve uma abordagem mais ampla, que englobou diferentes estilos de dança, com o objetivo de desenvolver a coordenação motora, criatividade e percepção rítmica, onde cada beneficiário teve sua evolução de forma visível tanto na postura quanto na expressividade.

Objetivos Alcançados:

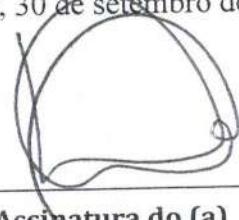
- Desenvolvimento da coordenação, equilíbrio e ritmo.
- Fortalecimento da musculatura..
- Desenvolvimento da consciência corporal.
- Desenvolvimento da noção de espaço.

Contagem, 30 de setembro de 2025.

  
Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

  
Assinatura do (a)  
Assessoria de Projetos

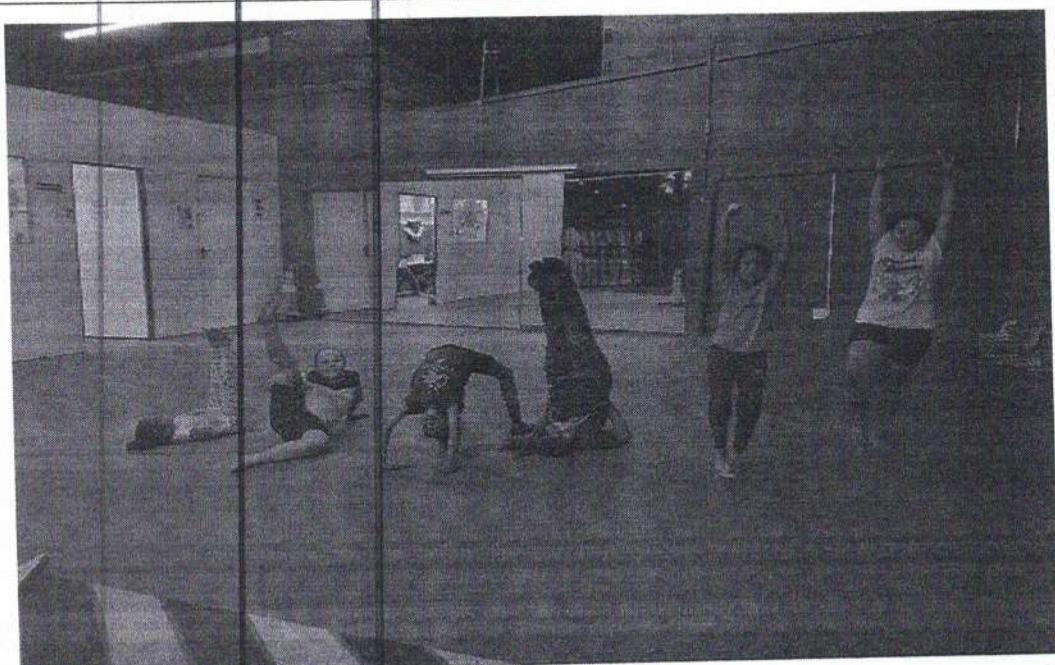
Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcadia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

  
Assinatura do (a)  
Presidente - SCRMG

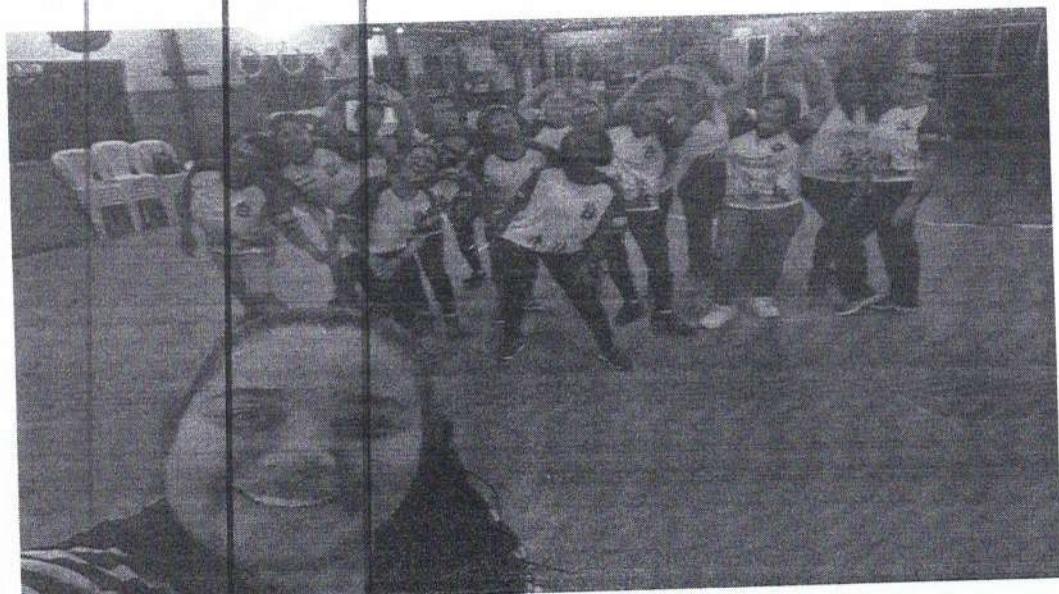
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.691.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO N° 003/2024  
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL  
DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS  
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR  
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

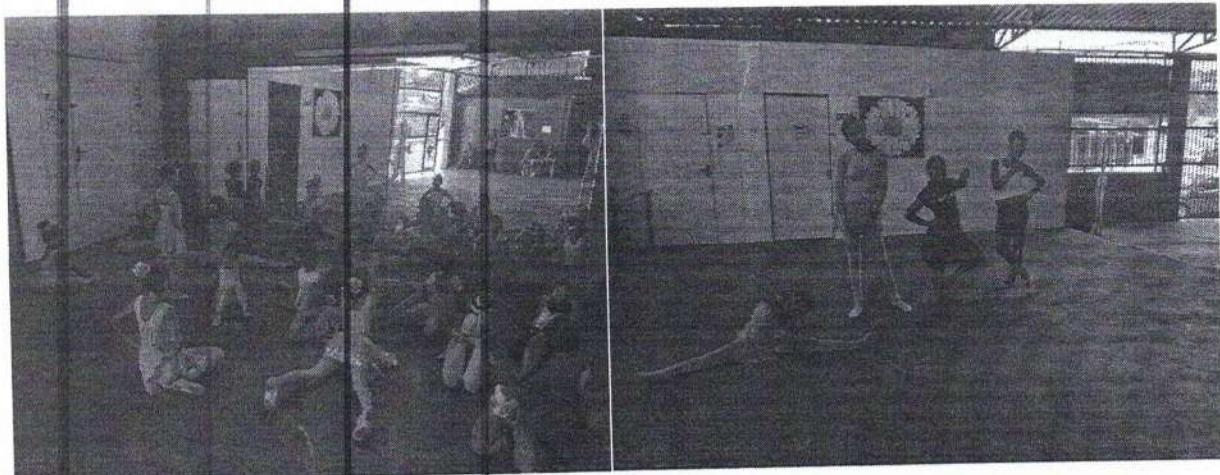
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.09.2025 A 30.09.2025**



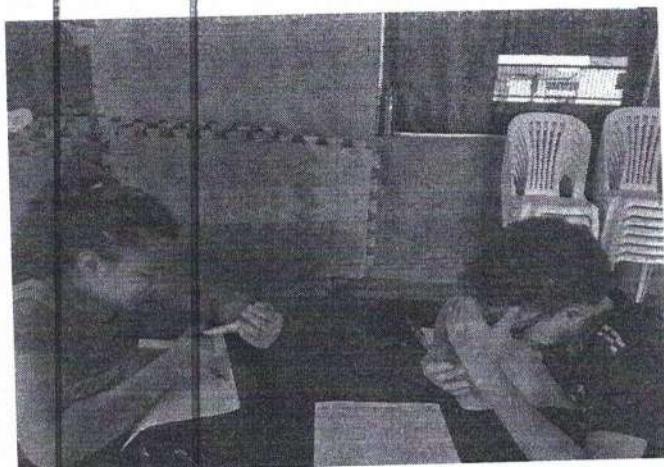
**FOTO 1:** Oficina de Jazz Infantil. Atividade Chassé, Walk e Grand Jeté. – **Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 05.09.2025**



**FOTO 2:** Oficina de Dança adulto. Coreografia do ritmo (flash back). - **Unidade: Polo Água Branca – Turma –Noite. 05.09.2025**



**FOTO 3 e 4:** Oficina de Ballet iniciante e intermediário. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 06.09.2025**



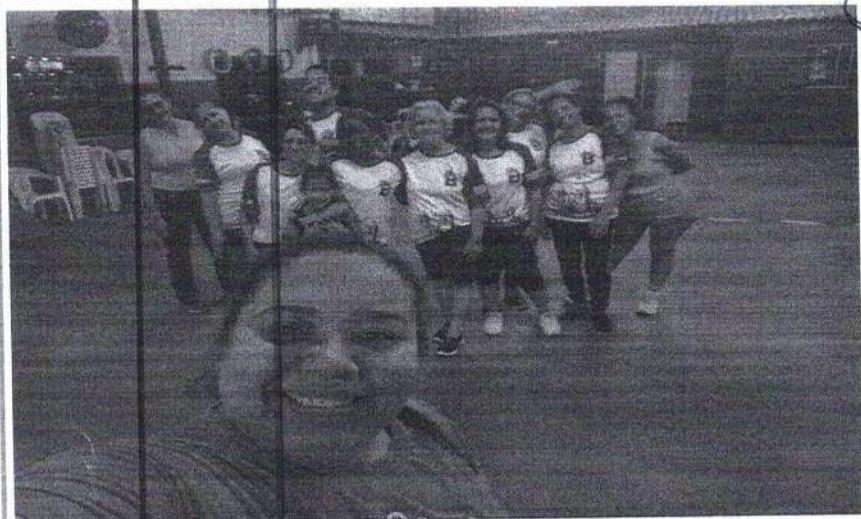
**FOTO 5:** Oficina de Dança infantil. Plies, 1º e 2º posição de braços e pernas. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 08.09.2025**



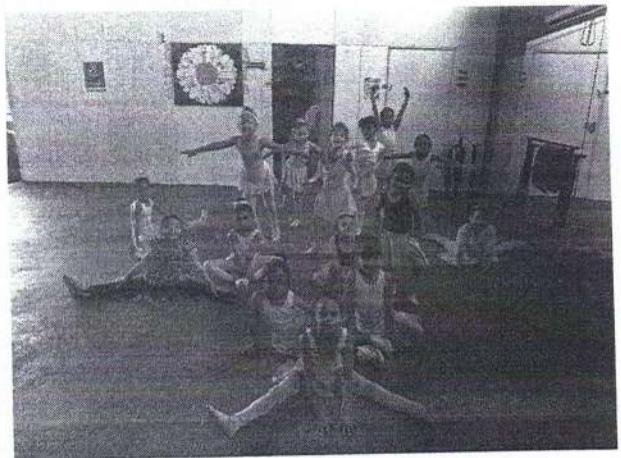
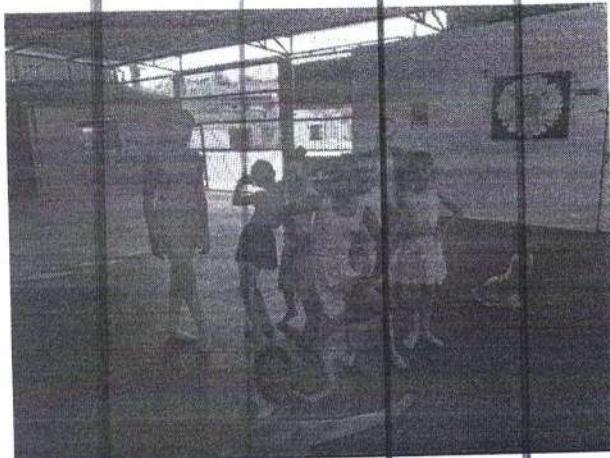
**FOTO 6:** Oficina de Jazz Infantil. - **Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde 12.09.2025**

CO 49

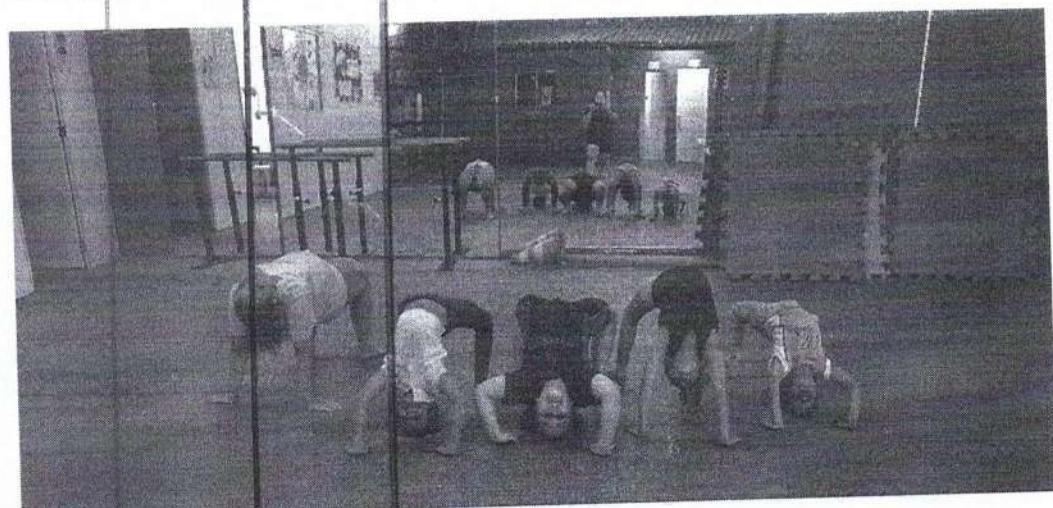
Q



**FOTO 7:** Oficina de Dança adulto. Ritmo flashback. – **Unidade Polo Água Branca - Turma – Noite 12.09.2025**

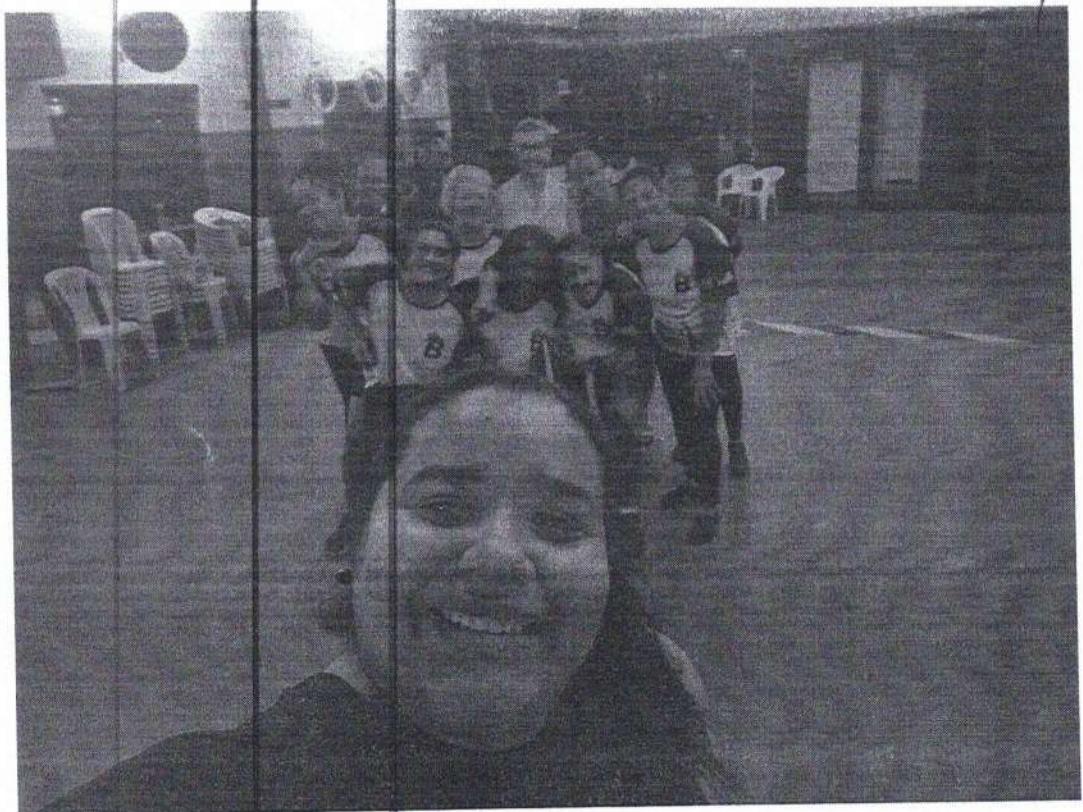


**FOTO 8 e 9:** Oficina de Ballet iniciante e intermediário. Aviãozinho (Arabesque). – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Manhã 13.09.2025**

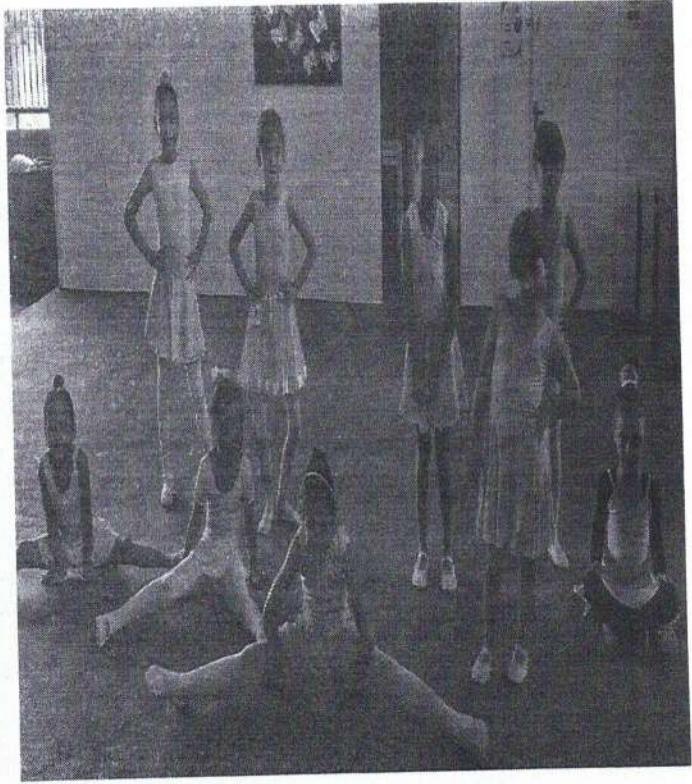
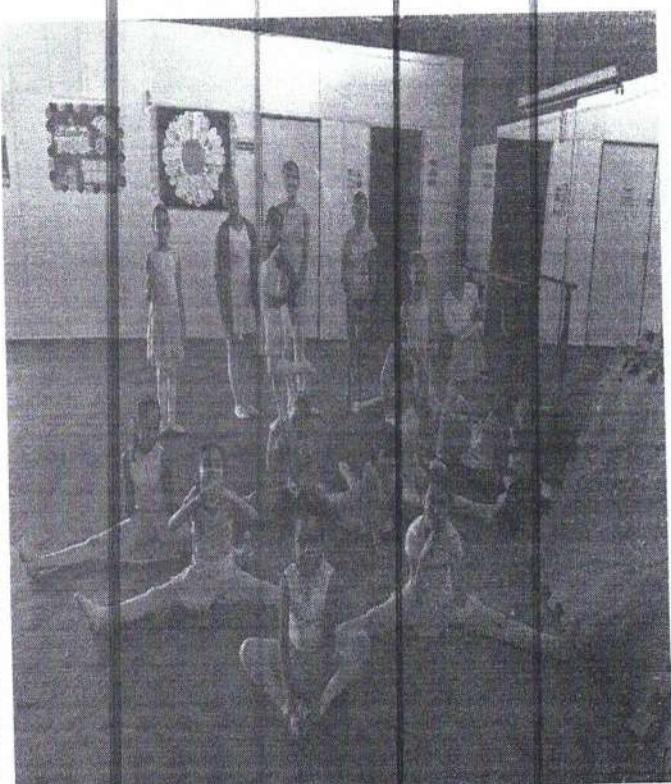


**FOTO 10:** Oficina de Jazz Infantil. – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Tarde 19.09.2025**

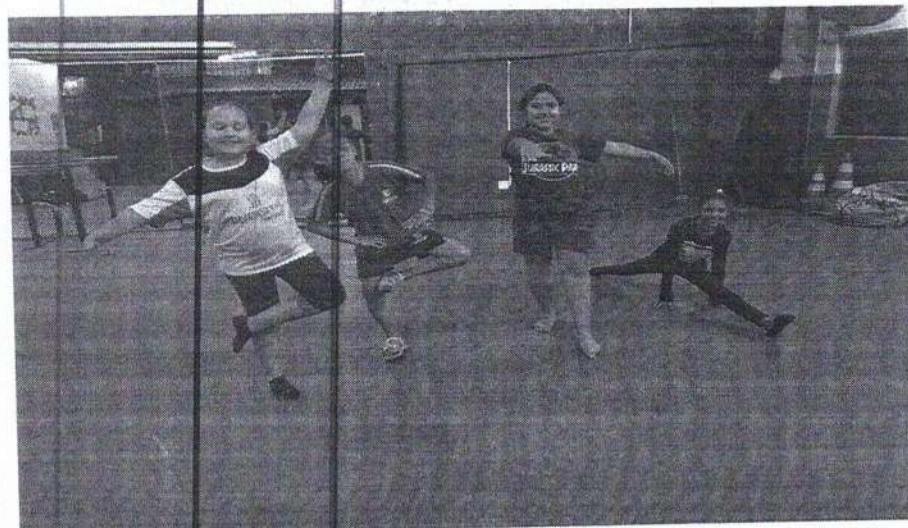
Breno 7



**FOTO 11:** Oficina de Dança Adulto. Battement tendu + split leap. – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Noite 19.09.2025**



**FOTO 12 e 13:** Oficina de Ballet infantil iniciante e intermediário. Alongamento e memorização. – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Manhã 20.09.2025**



**FOTO 14:** Oficina de Jazz Infantil. Posições dos braços no Jazz. – Unidade Polo Água Branca – Turma – Tarde 26.09.2025



**FOTO 15:** Oficina de Dança adulto. Introdução ao forró. – Unidade Polo Água Branca – Turma – Noite 26.09.2025

Contagem, 30 de Setembro de 2025.

Bruna F

Assinatura do Instrutor (a) /  
Oficineiro

Jakov  
Assinatura da Assessoria

Ariane Projetos Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 870  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG

Assinatura do Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Unidade Cultural de Minas Gerais  
Fone: (31) 3262.747/0001-34

CO125

### LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 05/09/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Edilicicle de Melo Almeida

02 Maria do Carmo P. Silva

03 Maria José do Nascimento Rocha

04 Maria Cleusa de Souza

05 Nílce Torres Corrêa

06 Maria Geralda de Macedo

07 Minalva Barbosa Pinheiro

08 Daniela Araújo Pereira

09 Fábia Ferreira D. Santos

10 Marise Vieira

11 Maria do Carmo V. Mendonça

12 Maria Imaculada Gonçalves

13 Maria Bernadete L. Marques

14 Elizeth de Fátima P. Rocha

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: AUFBAU MACEDEO, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem MG

### LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 05/09/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Edileide de Melo Almeida	Edileide de M. Almeida
02	Maria do Carmo P. Silva	Maria do Carmo P. Silva
03	Maria José do Nascimento Rocha	Maria José do Nascimento Rocha
04	Maria Cleusa de Souza	Maria Cleusa de Souza
05	Nílce Torres Corrêa	Nílce Torres Corrêa
06	Maria Geralda de Macedo	Maria Geralda de Macedo
07	Minalva Barbosa Pinheiro	Minalva Barbosa Pinheiro
08	Danielo Araújo Pereira	Danielo Araújo Pereira
09	Franzia Ferraz D. Santos	Franzia Ferraz
10	Manise Vieira	MANISE VIEIRA
11	Maria do Carmo V. Mendonça	Maria do Carmo
12	Maria Imaculada Gonçalves	Maria Imaculada
13	Maria Bernadete L. Marques	Maria Bernadete Marques
14	Elizeth de Fátima P. Rocha	Elizeth F. Puelmo Rocha

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jean

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Avenida Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcadia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

**OFICINA: JAZZ**

**LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA

**DATA:** 05/09/93

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

**DIA DA SEMANA:**

**QUANT. DE BENEFICIÁRIO:**

**HORÁRIO:** 17:00 ÁS 19:00

**HORÁRIO:** 17:00 ÁS 19:00

06

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

Bruno

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

#### ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ 31.487.257/0001-16  
Endereço: Antônio Macedo, 2000  
Colônia: Arcadia  
CEP: 32200-070  
Conselheiro Lafaiete  
MTS



06/09

Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCA: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 06/09

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Antonella Bartilheiro u. do Prado	ANTONELLA
02	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
03	Valentina Vitoria Martiniano Oliveira	Valentina
04	Sophie Costa Vieira	Sophie Costa Vieira
05	Maria Luiza Jerônimo	MARIA LUIZA JERONIMO
06	Lívia Meneses Baldov	LÍVIA
07	Alice Gabrielly L. Ribeiro	ALICE GABRILLY
08	Vitoria Delamare S. M. de Oliveira	VÍTORIA DELAMARE
09	Sarah Gabrielly M. S. Salvão	SARAH
10	Yasmin de Oliveira Santos	YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS
11	Nicolle de Oliveira Santos	NICOLLE
12	Emanuelli Araujo Silva	EMANUELLY
13	Giovana Costa Vieira	GIOVANA COSTAVIEIRA
14	Vitoria Emanuelli R. Liberato	VITORIA
15	Emilly Gabrielly S. Liberato	EMILLY

Bruna F.  
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho J. T.D.A.  
CNPJ: 36.487.267/0001-15  
Endereço: Avenida Maceió, 2.870  
Bairro: Arezulha  
CEP: 31.060-370  
Contagem - MG





Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANCA INFANTIL

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 08/09/95

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

225211

**HORÁRIO:** 14:00 ÁS 16:00

DIA DA SEMANA: Segunda

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: \_\_\_\_\_ p

Ariadne Cristina Coelho LTDA.  
C.F.P. 30.487 267-0001-16  
Endereço: Antônio Macedo, nº 879  
Centro - Arcádia  
CEP 31001 370  
Comendador MG

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

CO933

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINAS:	JAZZ	LOCAL:	POLO ÁGUA BRANCA	DATA:	19/09/25
OFICINEIRO:	BRUNA FONSECA				
HORÁRIO:	17:00 ÁS 19:00	DIA DA SEMANA:	SEXTA	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	04

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO: ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Brown F

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

#### ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Setor: Arcadia  
CEP: 37701-370  
Comunidade MG

0139  
 Q

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 12/10/2024

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Maria do Carmo P. Silva

Maria do Carmo S...

02 Gláucia Ferraz O. Santos

Gláucia Ferraz

03 Maria José N. Rocha

Maria José do Nascimento Rocha

04 Edilene de Melo Almeida

Edilene de M. Almeida

05 Maria do Carmo Vieira Mendonça

Maria do Carmo V. Mendonça

06 Maria Cleusa de Souza

Maria Cleusa de Souza

07 Daniela Araújo Pereira

Daniela Araújo Pereira

08 Elizabeth de Fátima P. Rocha

Elizabeth de Fátima P. Rocha

09 Maria Bernadete L. Marques

Maria Bernadete L. Marques

10 Maria Geralda de Macedo

Maria Geralda de Macedo

11 Maria Inaculada Gonçalves

Maria Inaculada G...

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Joacir

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTD.  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Antônio Macêdo, nº 879  
 Centro, Arcádia  
 CEP: 37101-370  
 Contato: 3221-3700  
 MG



# Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

cd35 Q  
Q

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 13/09/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Isabelly Victoria dos Santos Oliveira
02	Wívia Menezes Baldoa
03	Valentina dos Santos Oliveira
04	Emmanuelly Araujo Silva
05	Giovana Costa Vieira
06	Clara Messina A. Caladura
07	Maria Alice G. de Almeida
08	Sophia Silva Guimarães
09	Isabella Luiza Oliveira Dias
10	Sarah Gabrielly M. S. Galvão
11	Victoria Emanuely R. Liberato
12	Emilly Gabriely de S. Liberato
13	Alice Gabrielly L. Ribeiro
14	Beatriz Vitória P. da Silva

ISABELLY  
WÍVIA MENEZES  
Valentina dos Santos  
Emmanuelly Araujo  
GIOVANA,  
CLARA  
MARIA ALICE.  
SOPHIA  
ISABELLA  
SARAH  
Victoria Emanuely  
Emilly Gabriely  
ALICE GABRILLY  
Beatriz Vitória

Assinatura

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcadia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

**OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO**

**LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 13 logs

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

DIA DA SEMANA:

**QUANT. DE BENEFICIÁRIO:**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**



•Bennett, T.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelh. LTD.  
C. 133 30.487-257-0001 16  
Endereço: Aníbal Mamede, nº 870  
Pantanal - Arcadia  
CEP: 32041-310  
Braga - MG



## Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCI  
SOCIEDADE CULTU

col 3?

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ

**LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 19/03/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

**HORÁRIO:** 17:00 ÁS 19:00

DIA DA SEMANA: **SEXTA**

**QUANT. DE BENEFICIÁRIO:**

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

Valentina  
Beatriz Weitzer & Anna  
Bárbara Sanger Pinig  
ANTONELLA  
ISABELLY

Bruno F  
ASSINATURA DO INSTRUTOR

### ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadra Cristina Coelho LTDA  
CNPJ. 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anhanguera Macado, nº 879  
Bairro: Areiazinho  
CEP: 33462-370  
Companhia MG  
PROJETOS

CO-138

### LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 19/09/2025

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

#### Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01	Minalva Barboza Pinheiro
02	Maria do Carmo P. Silva
03	Edileide de Melo Almeida
04	Maria Geralda de Macedo
05	Maria Imaculada Gonçalves
06	Daniela Araújo Pereira
07	Noara Moreira dos Santos
08	Maria Bernadete L. Marques
09	Sirlania Ferraz O. Santos
10	Elizeth de Fátima P. Rocha

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Minalva Barboza Pinheiro
Maria do Carmo P. Silva
Edileide de M. Almeida
Maria Geralda de Macedo
Maria Imaculada G.
Daniela Araújo Pereira
Noara Moreira
Maria Bernadete Seco
Sirlania Ferraz
Elizeth Salima Paulino

Bruna F.  
ASSINATURA DO INSTRUTOR  
 [Signature]

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariane Cristina Coelho LIMA  
 CNPJ 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcadas  
 CEP: 32100-570  
 MG



# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INICIANTE

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 20/09/2024

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Ester Gonçalves V. Hespanha
02	Maria Clara da Silva
03	Isabella Luiza Oliveira Dias
04	Maria Alice G. de Almeida
05	Clara Messina A. Caldeira
06	Isabelly Victoria S. Oliveira
07	Valentina dos Santos Oliveira
08	Emilly Gabriely S. Liberato
09	Victoria Emanuely R. Liberato
10	Antonella Bortolheiro M. do Prado
11	Beatriz Victoria P. da Silva
12	Emanuely Alaujo Silva

ESTER
MARIA CLARA
ISABELLA
MARIA ALICE
CLARA
ISABELLY
Valentina
Emilly gabriely
Victoria emanuely
ANTONELLA
Beatriz vitória
Emanuely Alaujo

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anfátil Macedo, nº 879  
Centro - Arcadia  
CEP: 32040-370  
Contagem - MG

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA: BALLET INTERMEDIARIO

LOCAL: POO ÁGUA BRANCA

DATA: 20/09/23

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00

DIA DA SEMANA: SÁBADO

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Ana Clara Silva de Souza

Ana Clara

Sofia Pereira Sabino

Sofia Pereira Sabino

Livia Rita Andrade Lima

Livia Rita Lima

Valentina Vitória M. Oliveira

Valentina

Ellen Ferreira dos Santos

Ellen Ferreira dos Santos

Bruna F

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Joan

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267/0001-16  
Endereço: Anibal Macêdo, nº 879  
Bairro: Aruanda  
CEP: 31.061-370  
Contagem - MG

contado  
Q  
Q





# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO

LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA

DATA: 26/09/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00

DIA DA SEMANA: SEXTA

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Minerva Barbosa Pinheiro
02	Maria José da N. da Rocha
03	Maria Cleusa de Souza
04	Nilce Torres Corrêa
05	Maria Geralda de Macedo
06	Elizeth de Fátima P. Rocha
07	Flamia Ferreira D. Santos
08	Maria Imaculada Gonçalves
09	Daniela Araújo Pereira
10	Maria Bernadete L. Marques
11	Maria das Graças N. Souza

Minerva Barbosa Pinheiro
Maria José do Maximino P. da Rocha
Maria Cleusa de Souza
Nilce Torres Corrêa
Maria Geralda de Macedo
Elizeth de Fátima P. Rocha
Flamia Ferreira D. Santos
Maria Imaculada Gonçalves
Daniela Araújo Pereira
Maria Bernadete L. Marques
Maria das Graças N. Souza

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Assessoria de Cidadania Coop. 100% FID  
CNPJ 33.118.269/0001-16  
Av. Presidente Vargas, 1000  
32244-1330  
MG



## LISTA DE FREQUÊNCIA

CNPJ: 13.621.747/0001-34

N° do Termo de Fomento em Colaboração: N° 01/2024 - EMINDA PARAMENTAR N° 11/2024

 Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Bruna Foisecá  
 Assessora de Projetos: Andrade Coelho

Ano: 2023

## Dados do Executador

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: BALLET INTERMEDIÁRIO

Horário das atividades: 10h às 11h

Mês: SETEMBRO

## Relação de beneficiários inscritos

N° Dia da Sessão

N° Nome dos presentes

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1	Ana Clara Silva de Souza															P	P															
2	Antonella Batilheiro Mendonça do Prado															F																
3	Catarina Amorim Zanetti															F																
4	Elem Ferreira dos Santos															F																
5	Isabella Mendes Camilo															F																
6	Livia Rita Lima Aureliano															P																
7	Nicolle Rodrigues Camilo															F																
8	Sofia Pereira Sabino															P																
9	Sophie Costa Vieira															F																
10	Valentina Vitoria Martiniano Oliveira															P																
11	Yasmin Silva Guimaraes															F																

## TOTAL DE ATENDIMENTOS

11

Ao assinar o presente, I/so declaro que o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

• Registrar a participação ou não nas atrações ministradas;

• Prestação de contas;

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura da Assessora de Projetos:

LEGENDA: P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (AUSENTE) - I (CLASSIFICADO)




Bruna F.

## LISTA DE FREQUÊNCIA

 Dados do Executor  
 Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

 Dados Projeto Social  
 Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: JAZZ

Horário das atividades: 17h30 às 18h30

Mês: SETEMBRO

Relação de beneficiários inseridos

Nº Dia do Semestre

Nome dos beneficiários

S

T

Q

S

D

S

T

Q

S

D

S

D

S

D

S

D

S

D

S

D

S

D

S

D

S

D

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14





LISTA DE FREQUÊNCIA

CNPJ: 15.621.747/0001-24

Nº do Turno de (X) Ponto de (X) Colaboração: N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR N° 11/2024  
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Bruno Poncelet  
Assessoria de Projetos: Aranha/Coelho  
Ano: 2023

Dados do Executor

Razo Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: DANÇA ADULTO

Horário das atividades: 19:00 às 21:00

Mês: SETEMBRO

Relação de beneficiários inscritos.

Nº	Nome dos Presentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0																															
1	Daniela Araujo Pereira																														
2	Edilcide de Melo Almeida																														
3	Elizeth de Fátima Paulino Rocha																														
4	Geraldo Augusto de Oliveira Filho																														
5	Irlanita Ferraz de Oliveira Santos																														
6	Lucia Ferreira Lopes																														
7	Maria Bernadete Lucas Marques																														
8	Maria Cleusa de Souza																														
9	Maria das Graças Neres Souza																														
10	Maria do Carmo Pinto Silva																														
11	Maria do Carmo Vieira Mendonça																														
12	Maria Geralda de Macedo																														
13	Maria Inaculada Gonçalves																														
14	Maria José do Nascimento da Rocha																														
15	Marise Vieira																														
16	Minalva Barboza Pinheiro																														
17	Naara Moreira dos Santos																														
18	Nilce Torres Correa																														
TOTAL DE ATENDIMENTOS																															
16																															

AO ASSINAR A PRESENTE LISTA DE FREQUÊNCIA O TITULAR DOS DADOS, OU, SE METER, SEU RESPONSÁVEL LEGAL, AUTORIZA À AMONP A REALIZAR O TRATAMENTO, OU SEJA, A UTILIZAR OS DADOS PESSOAIS PREENCHIDOS NESTE FORMATO, PARA AS SEGUINDES FINALIDADES:

• Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista.

• Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de

Proteção de Dados e apenas para os fins descritos neste formulário.

Assinatura do Profissional(a) responsável:

Assinatura da Assessoria de Projetos:

LEGENDA: P (PRESIDENTE) - F (FALTA) - A (ATESTADO) - J (JUSTIFICADO)

Assinatura da Assessoria de Projetos:

Antônio Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267/0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcadia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG